DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2

Licitações e Contratos 2

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110
Localidade: Pereira Barreto
Data: 2014.10.01 13:29:58 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 5.744/2.014

REGISTRADO Nº 5.350/2013 de 29 de Maio de 2.013.

Pregão Presencial 009/2013

Processo 2030/2013

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: VALDEMAR TAVARES DE SOUZA - ME

Objeto: Transporte de alunos das áreas rurais do município, compreendendo 01 (uma) linha, em veículo coletivo, nos horários e itinerários especificados pela Secretaria de Educação desta Municipalidade, conforme abaixo:

Linha	Descrição	Uni	Qtd
Linha 14	Período Manhã - Faz. Piracanjuba, Faz. Poty, Pousada Kim, Patrim. São José, Faz. Santa Terezinha, Lagoado, Faz. Alvorada, Faz. Miyajima, Barro Preto, a Pereira Barreto, percorrendo um total aproximado de 116 Km/Dia, mais um total aproximado de 29 Km/Dia, perfazendo um total de 145 Km/Dia em 01 (um) veículo com capacidade de no mínimo 22 (vinte e dois) passageiros/estudantes sentados.	Km	3.190 km. p/ mês (aproximadamente 22 dias úteis por mês)

Parágrafo 1º - Pelo aumento do fornecimento dos serviços mencionados na Cláusula 1ª do presente aditamento será pago o valor de R$ 2,07 (dois reais e sete centavos) por Km/rodado, observando-se sempre a quilometragem efetivamente rodada nos dias letivos do mês de referência.

Vigência: 03 -02-2014 a 31 -05-2014

Data: 30 de janeiro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Código Localizador: 9+IGZJMR

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014
PROCESSO Nº 014/2014
HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de Agência de Propaganda para Execução de Serviços Publicitários como os definidos nas Normas- Padrão do II Congresso Brasileiro de Propaganda, incorporada pela Decreto Federal nº. 57.690 de 1º de fevereiro de 1996, com as alterações do Decreto nº. 4.563, de 31 de dezembro de 2002, nas Normas-Padrão para prestação de serviços de comunicação pelas agências de propaganda, anunciantes e veículos de comunicação e suas recíprocas relações vigentes, Código de Ética dos Profissionais de Propaganda e suas alterações, bem como do Código Brasileiro de Auto-Regulamentação Publicitária, observando o caráter educativo, informativo e de orientação social.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o entendimento da Comissão de Licitação, RESOLVE: Após vistoriar e analisar o presente processo de Licitação verifica-se que a Lei Federal nº 8666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Por esta razão, HOMOLOGA e ADJUDICA a favor da empresa PREVIEW - MARKETING E PUBLICIDADE S/S LTDA.

Estância Turística de Pereira Barreto, 29 de Setembro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito.

Código Localizador: ED02Y61H